

**Edital N.º: 126****Data de registo: 08/01/2019**

**Célia Margarida Gomes Marques**, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **12 de dezembro de 2018**, a reunião extraordinária desta Câmara Municipal, foram tomadas as seguintes deliberações:

**ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA:****1. UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO****1.1 ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO PDM DE ALVAIÁZERE**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

- 1- Aprovar a alteração por adaptação da redação do n.º 8 do artigo 25.º; artigo 27.º; artigo 34.º; n.º 1 e n.º 2 do artigo 38.º, artigo 39.º; e artigo 44.º e a revogação do n.º 4.1 do artigo 27.º e o n.º 2 do artigo 44 do Regulamento do PDM de Alvaiázere, nos termos da alínea a) do artigo 121.º do RJIGT; -----
- 2- Nos termos do artigo 90.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, transmitir ao órgão competente pela aprovação, a Assembleia Municipal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro; -----
- 3- Ordenar aos serviços da UOOMU que procedam à publicação e depósito da respetiva alteração por adaptação ao PDM. -----

**2. UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA****2.1 REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTOS DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

O elenco camarário Nos termos e para efeitos do disposto na parte final da alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Regulamento Interno de Funcionamento Laboral dos Serviços da Câmara Municipal de Alvaiázere; -----
2. Nos termos do disposto no artigo 12.º, na alínea c) do n.º 3 do art.º 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para recolha de sugestões, mandar publicar o projeto de regulamento na 2.ª Série do Diário da República, disponibilizá-lo na página electrónica do Município de Alvaiázere e, ainda, divulgá-lo através de edital a afixar nos locais de estilo; -----
3. Mandar disponibilizar, para consulta, o projeto de regulamento na Subunidade Orgânica de Apoio ao Município e Tesouraria desta Câmara Municipal; -----
4. As sugestões, propostas, pareceres ou reclamações, sejam apresentadas por escrito no prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do aviso no Diário da República, dirigidas à Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, por via postal para a Praça do Município 3250 – 100 Alvaiázere, entregues pessoalmente nos serviços de atendimento do município, ou por correio eletrónico para: geral@cm-alvaiazere.pt, com identificação do remetente, morada e identificação fiscal. -----
5. Mandar remeter a presente proposta de regulamento às estruturas sindicais dos trabalhadores: SINTAP – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da

Administração Local; -----  
6. Delegar na Presidente da Câmara Municipal, nos termos e para efeitos dos números 2 e 4 do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento administrativo. -----

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Alvaiázere, 08/01/2019

A Presidente da Câmara,

---

Célia Margarida Gomes Marques, Arq.<sup>a</sup>